

**INSPEÇÃO Nº 8504193-80.2016.8.06.0026**

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Granja
Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8501151-86.2017.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Varjota
Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8500981-17.2017.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Comarca de Novo Oriente
Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018. Eu, Maria de Fátima de Lima Soares, a digitei. Conforme, Maria Midaur, Supervisora Operacional.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 19/2018-CGJCE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Manual de Instruções de Lançamento no sistema Sisguia Extrajudicial Online – versão SASE – o qual passa a integrar o Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE - DJe de 28/11/2014), como anexo VII, e dá outras definições.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a nova sistemática de lançamento da movimentação dos atos do serviço extrajudicial pelo sistema Sisguia Extrajudicial Online, versão SASE, preconizada pelo Provimento Conjunto nº 19/2017 – PRES/CGJCE (DJe de 04/12/2017);

CONSIDERANDO, a previsão do art. 7º do Provimento Conjunto nº 19/2017/PRES/CGJCE, a qual estabelece que a Corregedoria-Geral de Justiça editará manual sobre essa novel sistemática; e

CONSIDERANDO o Provimento nº 16/2018-CGJCE (DJe 29/06/2018), que estabelece Notas Explicativas das tabelas de emolumentos vigentes, disciplinadas na Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Manual de Instruções de Lançamento das Movimentações dos atos praticados no serviço extrajudicial no sistema Sisguia Extrajudicial Online – versão SASE – que doravante será parte integrante do Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE), na forma do anexo VII.

Parágrafo único. O Manual ficará disponível no endereço eletrônico: <http://corregedoria.tjce.jus.br/extrajudicial/codigo-de-normas-do-servico-notarial-e-registral-do-estado-do-ceara/>, bem como no Portal Extrajudicial mantido pela Corregedoria-Geral da Justiça, devendo ser, constantemente, atualizado, de acordo as *alterações sobrevindas da versão do respectivo sistema.*

Art. 2º. As regras previstas no Manual são cogentes e não comportam exceções, de modo que a não observância delas sujeita o delegatário à apuração da conduta disciplinar tipificada no inciso V do art. 31, c/c inciso XIV do art. 30, ambos da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 3º. Estabelecer, a partir da inclusão do anexo VIII ao Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE - DJe de 28/11/2014), o modelo padrão de recibo detalhado a ser adotado em todas as serventias extrajudiciais para entrega aos usuários no ato de efetivação do pagamento pelo serviço solicitado.

Parágrafo único. Os delegatários em todos os serviços prestados ficam obrigados a entregar os instrumentos da quitação discriminada, os quais deverão conter as características conforme o modelo instituído, à exceção dos atos de balcão, assim considerados os reconhecimentos de firmas e autenticações de cópias de documentos, em razão da agilidade demandada nestes atendimentos.

Art. 4º. O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Anexo VIII do Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE)

Modelo Padrão de Recibo de Custas Extrajudiciais

Cartório do ___ Ofício da Comarca de xxxxxx		Código do TJCE: xxxxxx			
<p align="center">Tabelião xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx Rua xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx Telefone xxxxx xxxxx</p>					
NOTA DE EMOLUMENTO (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)					
Número do atendimento: AAAAMDDNNNNNN	Data da emissão: DD/MM/AAAA	Número recibo:			
Nome do(a) requerente: XXXXXX		Nº C.P.F.: XXX.XXX.XXX-XX			
Serviço requerido: XXXXXX					
Detalhamento das Custas Pagas:					
Código do ato ⁽¹⁾	Vr Emolumento ⁽¹⁾	Vr Fermoju ⁽¹⁾	Vr Selo ⁽¹⁾	Qdade ⁽¹⁾	Total
Resumo de custas pagas:					
Vr Emolumentos: R\$ _____		Vr Fermoju: R\$ _____		Vr Selo: R\$ _____	
Vr Faadep/CE ⁽²⁾: R\$ _____		Vr FRMMP/CE ⁽³⁾: R\$ _____		Total Pago: R\$ _____	
<small>⁽¹⁾ Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/c Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no DJe do dia 09/02/2017) e c/c ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no Dje no dia 24/08/2018.</small>					
<small>⁽²⁾ Vr Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013).</small>					
<small>⁽³⁾ Vr FRMMP/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016).</small>					